CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 408/19

Data: 21/10/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

Órgão: 16 **Unidade: 02** **Função: 18** **Subfunção: 541** **Programa: 05** **Projeto/Atividade: 2.210**	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
4.4.90.52.00.00.00.00.00 (733)	Equipamentos e Material Permanente	1000	16.000,00
		Soma.....	**16.000,00**

Art. 2°- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO
Recebido em:
30/10/19 às 09:40 horas
Encarregado

Órgão: 16 **Unidade: 02** **Função: 18** **Subfunção: 541** **Programa: 05** **Projeto/Atividade: 2.210**	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00.00.00 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	16.000,00
		Soma.....	**16.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 408/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O Fundo Municipal do Meio Ambiente possui conta específica, que está consignada em funcionais orçamentárias específicas, no Projeto/Atividade próprio: 2.210 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. O objetivo desta suplementação é para aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação do meio ambiente.

No momento da abertura da conta bancária não houve a desvinculação da fonte de recurso sendo mantida no recurso livre. Para a devida utilização do recurso é necessário adequação do Orçamento, ou seja, realização da complementação do valor das dotações orçadas.

Assim contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito